



CAU/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | 3.5. |
| INTERESSADO | AHABITA <input type="text"/> |
| ASSUNTO | Mudança de rubrica do projeto “Fabrica de Casas e Sonhos: autogestão e assistência técnica para Núcleos de moradias da RMBH” . |

DELIBERAÇÃO Nº 207.3.5./2024 – CD – CAU/MG

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 19 de março de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos;

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG Nº 0144.7.11/2023, de 21 de novembro de 2023, que homologou o resultado final do Edital de Chamamento Público para apoio Nº 002/2023 – Modalidade ATHIS.

Considerando o ofício do proponente Associação de Habitação Popular de Minas Gerais – AHABITA, de 7 de fevereiro de 2024, em que solicita a prorrogação do prazo de execução e alteração da rubrica da proposta “Fabrica de Casas e Sonhos: autogestão e assistência técnica para Núcleos de moradias da RMBH”.

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG nº 206.3.2/2024, de 05 de março de 2024, na qual se deliberou:

1. Homologar a aprovação, *ad referendum* do Conselho Diretor, da prorrogação do prazo de execução do projeto “Fábrica de casas e sonhos: autogestão e assistência técnica para Núcleos de moradias da RMBH” – Termo de Fomento nº 027/2023, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com encerramento em 03 de abril de 2024.
2. Indeferir alteração de rubrica, transformando-a em uma ação para a Implantação do Ponto de Assistência Técnica na Rua Jacareí, 1173, na sede na Associação de Meninas e Meninos do Pindô, solicitando ao proponente maior detalhamento da alteração apresentada.

Considerando o detalhamento apresentado pelo proponente, 11 de março de 2024, em atendimento ao deliberado na DCD-CAU/MG nº 206.3.2/2024, conforme anexo desta;

Considerando a apresentação da demanda nesta oportunidade.

X

X

X

X

X

DCD-CAU/MG Nº 207.3.5/2024

DELIBEROU:

1. **Aprovar** que a rubrica de análise laboratorial e estrutural do Edifício Zezeu Ribeiro seja transformada em uma ação para a Implantação do Ponto de Assistência Técnica na Rua Jacareí, 1173, na sede na Associação de Meninas e Meninos do Pindô, entidade Parceira que hospedou o projeto no bairro Pindorama, associada ao MNLM e que tem em seu quadro de associados, futuros beneficiários da Zezeu Ribeiro, havendo nesta proposta, aporte de material de consumo, deslocamentos, alimentação da assessoria, monitores e instrutores envolvidos, por parte da entidade, além de realização do evento final em data a ser definida junto ao CAU/MG, totalizando R\$16.240,00 (dezesesseis mil e duzentos e quarenta reais), conforme proposta de readequação do projeto.
2. **Aprovar** a prorrogação do prazo de execução do projeto pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04 de abril de 2024.
3. **Solicitar** ao proponente AHABITA que apresente uma prestação de contas parcial dos trabalhos desenvolvidos, com apresentação de fotos e outros materiais pertinentes, em até cinco dias úteis.
4. **Encaminhar** ao setor de Patrocínio do CAU/MG para providências cabíveis.

| Conselheiros | | Votação | | | |
|---------------------------------|----------------------------|---------|-----|-----------|----------|
| | | Sim | Não | Abstenção | Ausência |
| Cecília Fraga de Moraes Galvani | Presidente do CAU/MG | | | | |
| Ana Paula Costa Andrade | Coordenadora da CED | X | | | |
| Dennison Caldeira Rocha | Coordenador da CPFi | X | | | |
| Jacques Alyson Lazzarotto | Coordenadora da CEF | X | | | |
| Lucas Lima Leonel Fonseca | Coordenador da CEP | X | | | |
| Peter Peixoto Cristaldo | Coordenador Adjunto da COA | X | | | |

Belo Horizonte, 19 de março de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

Arq. e Urb. Cecilia Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado de Entidades do CAU/MG

DCD-CAU/MG Nº 207.3.5/2024

ANEXO

Ao CAUMG- Conselho de Arquitetura e urbanismo Ilma. Sra. Presidente
A/C Setor de Patrocínio

Ref.: Edital de chamamento público para apoio nº 002/2023- Modalidade Assistência Técnica para habitação de interesse social – ATHIS – Solicitação de prorrogação de prazo e readequação de uma das rubricas. Fábrica de Casas e Sonhos- Revisão do ofício de readequação.

Solicitamos a prorrogação de prazo de execução do projeto e alteração de uma rubrica pelos motivos ora apresentados:

O projeto atende a um público-alvo de Núcleos de Moradia da RMBH entre eles a Ocupação Zezéu Ribeiro, localizada na Rua Caetés, 331, Centro, Belo Horizonte. Seu lançamento se deu na própria ocupação onde o MNLM- Ahabita tem um espaço de capacitação e que foi transformado em uma sala de cursos.

1-A Associação Comunitária Vila Mariquinhas não aceitou em tempo hábil, a assinatura do termo de cooperação. Ao mesmo tempo, conseguimos apoio do CIAME - CIAME Pindorama- CIAME: Centro de Integração de Atendimento ao Menor e uma Associação de Meninos e Meninas do Pindô que aceitou apoiar o projeto e garantir sua continuidade no território. O lançamento no bairro Pindorama foi feito a partir de uma parceria com a Associação Meninos e Meninas do Pindô que substituiu a Associação Vila Mariquinhas no processo de apoiar a atividade feita em um espaço onde se pode executar oficinas de construção civil. Parte dos beneficiários são moradores da Zezeu Ribeiro e todos os alunos receberam ajuda de custo para frequentar as oficinas. Ao solicitarmos a prorrogação de prazo, o objetivo foi deslocar nosso seminário do dia 24/02 para uma data oportuna onde possamos contar com a participação do CAUMG inclusive.

2-A CESE – parceiro de elaboração de levantamento de estruturas na Zezeu Ribeiro não assinou o termo de patrocínio em tempo hábil. A CESE é parceiro do MNLM. (para saber mais, <https://www.cese.org.br/>) Nosso pedido se deu antecedendo ao início da confirmação dos preços da prestação de serviço de análise estrutural, que seriam usados em uma das aulas realizadas na Zezeu Ribeiro. Com isso, somado a erro material no orçamento enviado por uma das empresas onde cotamos o serviço citado, tornou-se inviável executar a análise estrutural faltante na Ocupação Zezeu Ribeiro. Quando contatamos que a coleta de preço do serviço especializado das estruturas teve orçamento errado, concluímos pela readequação dos recursos para aproveitar o recurso naquelas rubricas que estamos executando com êxito e que precisariam de complementação pela sua especificidade.

Para evitar devolução dos recursos e aplicar nos objetos do projeto e do CAU, solicita-se a readequação para os fins explicados:

Que a rubrica seja transformada em uma ação para a Implantação do Ponto de Assistência Técnica na Rua Jacareí, 1173, na sede na Associação de Meninas e Meninos do Pindô, entidade Parceira que hospedou o projeto no bairro Pindorama, associada ao MNLM e que tem em seu quadro de associados, futuros beneficiários da Zezeu Ribeiro, havendo nesta proposta, aporte de material de consumo, deslocamentos, alimentação da assessoria, monitores e instrutores envolvidos, por parte da entidade, além de realização do evento final no dia 24/02/2024, totalizando R\$ 16.240,00 (dezesesseis mil reais e duzentos e quarenta reais), concernente aos recursos não gastos na análise estrutural, conforme proposta de readequação do projeto, em anexo.

No aguardo de parecer favorável, subscrevemo-nos, atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA, Secretário do Plenário, Conselho Diretor e do Colegiado de Entidades**, em 19/03/2024, às 15:33, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 22/03/2024, às 14:38, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8BD2138B** e informando o identificador **0189337**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br

00158.000354/2024-46

0189337v2